



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

01 ABR 2015

1º Secretário

PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

01 ABR 2015

Protocolo: 022/15

Processo: 022/15

Projeto de Lei Complementar

Nº

022/15

AUTOR : MESA DIRETORA

Altera a Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criados os Gabinetes da Presidência, das Vice-Presidências, dos Secretários da Mesa Diretora, dos Deputados, das Comissões Permanentes, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar, da Liderança do Governo, a Secretaria Geral, a Secretaria Legislativa, a Secretaria Administrativa, a Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Corregedoria Administrativa, a **Secretaria de Segurança Institucional**, e a Escola do Legislativo.”

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 3º-A e 3º-B na Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica criada a Assessoria Militar junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia que integrará a estrutura disposta nesta Lei Complementar.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei Complementar

AUTOR : MESA DIRETORA

Art. 3º-B O quadro de pessoal da Assessoria Militar será composto por Policiais e Bombeiros Militares da Ativa.

Art. 3º Altera tabelas do Anexo I, de nº 6 da Secretaria Legislativa e de nº 7 da Secretaria Administrativa e acrescenta a tabela 10 da Secretaria de Segurança Institucional e o Anexo VI da Assessoria Militar à Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, de conformidade ao Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º A competência da Secretaria de Segurança Institucional e da Assessoria Militar serão disciplinadas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de março de 2015.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice Presidente

Deputado Hermínio Coelho
2º Vice Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei Complementar

AUTOR : MESA DIRETORA

Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputada Glaucione
2ª Secretária

Deputado Luizinho Goebel
3º Secretário

Deputada Rosângela Donadon
4ª Secretária

X



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Nº

Projeto de Lei Complementar

AUTOR : MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

Tabela 6
Secretaria Legislativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Legislativo	DGS-1	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor do Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	03
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	02
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	03



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Nº

Projeto de Lei Complementar

AUTOR : MESA DIRETORA

Assistente Técnico

AST 01-30

02

Tabela 7
Secretaria Administrativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Administrativo	DGS-1	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-2	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	
	Projeto de Lei Complementar	Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

DEPARTAMENTO MÉDICO	Assistente Técnico	AST 01-30	05
	Diretor do Departamento	DGS-3	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	25
	Assistente Técnico	AST 01-30	07
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Diretor do Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	50

Tabela 10
Secretaria de Segurança Institucional

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Segurança Institucional	DGS-1	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
	Assessor Militar	ASM	32
DEPARTAMENTO DA POLICIA LEGISLATIVA	Diretor do Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	
	Projeto de Lei Complementar	Nº
AUTOR : MESA DIRETORA		

ANEXO VI
GRATIFICAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR

Cargo	Referencia	Valor
ASSESSOR MILITAR	ASM	1.200,00